

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução à Matemática Aplicada	1.º semestre		4				
Introdução à Organização e Gestão de Empresas.	1.º semestre		4				
Comportamento Organizacional I	1.º semestre		4				
Inglês I	1.º semestre		4				
Introdução à Economia	2.º semestre		4				
Sociologia do Trabalho e das Organizações	2.º semestre		4				
Gestão de Recursos Humanos I	2.º semestre		4				
Direito do Trabalho e da Segurança Social I	2.º semestre		4				
Estatística	2.º semestre		4				
Inglês II	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Comportamento Organizacional II	1.º semestre		4				
Gestão de Recursos Humanos II	1.º semestre		4				
Economia da Empresa	1.º semestre		4				
Informática de Gestão	1.º semestre		4				
Contabilidade Financeira	1.º semestre		4				
Direito do Trabalho e da Segurança Social II	2.º semestre		4				
Gestão Financeira	2.º semestre		4				
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	2.º semestre		3				
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho . . .	2.º semestre		3				
Gestão de Marketing	2.º semestre		4				
Contabilidade Analítica	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão de Recursos Humanos III	1.º semestre		4				
Produtividade e Gestão da Produção	1.º semestre		4				
Informática de Gestão de Recursos Humanos.	1.º semestre		4				
Direito Comunitário e Relações Laborais . . .	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Gestão Administrativa do Pessoal	2.º semestre		4				
Desenvolvimento de Recursos Humanos . . .	2.º semestre		4				
Seminário de Projecto de Gestão de Recursos Humanos.	2.º semestre				4		
Opção	2.º semestre		4				
Estágio e Relatório	2.º semestre						(a)

(a) Nos termos a regular pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 8/2001**de 2 de Janeiro**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo

(Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 7/97, de 2 de Janeiro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei

n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Estatuto: Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Musical, ministrado pela Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 7/97, de 2 de Janeiro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Duração do ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Aplicação

O disposto nesta portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 29 de Novembro de 2000.

ANEXO

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Curso de Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Variante de Educação Musical

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa I	1.º semestre		2			
Língua e Cultura Espanhola I	1.º semestre		2			
Relação Pedagógica	1.º semestre		2			
Aritmética e Teoria dos Números I	1.º semestre		2			
Música e Multiculturalidade I	1.º semestre		3			
Filosofia da Educação Musical	1.º semestre		3			
Formação Musical I	1.º semestre		3			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto I	1.º semestre		3			
Língua Portuguesa II	2.º semestre		2			
Língua e Cultura Espanhola II	2.º semestre		2			
Educação e Valores	2.º semestre		2			
Aritmética e Teoria dos Números II	2.º semestre		2			
Música e Multiculturalidade II	2.º semestre		3			
Ética e Estética da Música	2.º semestre		3			
Formação Musical II	2.º semestre		3			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto II	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e Comunicação I	1.º semestre		2			
Língua e Cultura Espanhola III	1.º semestre		2			
Movimento e Expressão Dramática I	1.º semestre		3			
História da Música I	1.º semestre		2			
Audição e Análise I	1.º semestre		3			
Formação Musical III	1.º semestre		4			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto III	1.º semestre		4			
Tecnologias da Informação e Comunicação II	2.º semestre		2			
Língua e Cultura Espanhola IV	2.º semestre		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Movimento e Expressão Dramática II	2.º semestre		3			
História da Música II	2.º semestre		2			
Audição e Análise II	2.º semestre		3			
Formação Musical IV	2.º semestre		4			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto IV	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologia do Ensino da Música I	1.º semestre		3			
Acústica e Tecnologia do Sinal Áudio I	1.º semestre		3			
História da Música III	1.º semestre		2			
Audição e Análise III	1.º semestre		3			
Formação Musical V	1.º semestre		3			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto V	1.º semestre		3			
Metodologia do Ensino da Música II	2.º semestre		3			
Acústica e Tecnologia do Sinal Áudio II	2.º semestre		3			
História da Música IV	2.º semestre		2			
Audição e Análise IV	2.º semestre		3			
Formação Musical VI	2.º semestre		3			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto VI	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica I	Anual		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Músicas do Mundo I	1.º semestre		3			
Música Portuguesa I	1.º semestre		3			
Geografia	1.º semestre		2			
Técnicas de Composição do Século XX	1.º semestre		3			
Novas Tecnologias Aplicadas à Educação Musical I	1.º semestre		2			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto VII	1.º semestre		3			
Músicas do Mundo II	2.º semestre		3			
Música Portuguesa II	2.º semestre		3			
Organização e Gestão Escolar	2.º semestre		2			
Desenvolvimento Curricular e Avaliação da Aprendizagem	2.º semestre		3			
Novas Tecnologias Aplicadas à Educação Musical II	2.º semestre		2			
Didáctica da Prática Musical de Conjunto VIII	2.º semestre		3			
Prática Pedagógica II	Anual		4			

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2001/M

Sujeição a medidas preventivas dos terrenos necessários à obra de construção da variante à ER 104 — troço Rosário-São Vicente — 2.ª fase.

Estando em execução a 1.ª fase da obra de construção da variante à estrada regional n.º 104 — troço Rosá-

rio-São Vicente — e em elaboração o projecto definitivo da 2.ª fase daquela obra, o Governo Regional entende ser conveniente submeter à área a afectar ao referido projecto a medidas preventivas.

O objectivo de tais medidas preventivas é evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias e condições existentes criem dificuldades à futura execução daquela obra, tornando-a mais difícil ou onerosa, o que justifica plenamente a sujeição a medidas preventivas da área indicada na planta anexa.

Assim:

O Governo Regional da Madeira, ao abrigo das disposições conjugadas dos Decretos-Leis n.ºs 794/76, de